



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 185/81

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzeiros), o programa e verba abaixo discriminado:

0600 - Divisão Municipal de Estrada de Rodagem:

Adendo V

1685342007 - Conservação do Setor Rodoviário Municipal Cr\$ 8.188,00

Adendo III

3.13100 - Remuneração despesa serviço pessoais Cr\$ 8.188,00

Artigo 2º Por conta do recurso anterior fica suplementado no mesmo valor o programa e verba abaixo discriminados:

0300 - Secretaria

Adendo V

03080322.003 - Fundo Cr\$ 8.188,00

Adendo III

3.19200 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 8.188,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 09 de março de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO